



## ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### CÂMARA MUNICIPAL

ATO Nº11/2020.

*"Dispõe sobre nomeação de membro em Comissão Permanente da Câmara Municipal de Igaratá."*

O Presidente da Câmara Municipal de Igaratá, Estado de São Paulo, Sr. André Jacinto dos Santos, no exercício de suas atribuições legais, conforme disposto na alínea "g" do inciso VII do artigo 18 do Regimento Interno desta Casa, baixa o seguinte Ato:

**Art. 1º** - Nomear, devido à saída do suplente de vereador José Emerson de Aquino, em virtude do retorno do seu titular, o vereador **Benjamin de Lima na Comissão de Obras, Serviços Públicos e Outras Atividades da Câmara Municipal de Igaratá**, cuja titularidade já lhe pertença, isso nos termos do disposto no § 2º do artigo 50, bem como conforme disposto no parágrafo único do artigo 51, ambos do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Igaratá, 26 de junho de 2020.

**VEREADOR ANDRÉ JACINTO DOS SANTOS**  
PRESIDENTE

Registrado na Secretaria e afixado no átrio da Câmara, na data supra.

**REGINALDO PEREIRA MONTI**  
SECRETÁRIO DA CÂMARA E REDATOR DE ATAS

### DECRETO LEGISLATIVO Nº02/2020.

*"Concede título de Cidadão Igarataense ao Senhor Carlos Eduardo*

*Kneipp"*

Faço saber que a Câmara Municipal de Igaratá aprovou e eu promulgo o presente Decreto Legislativo, nos termos do artigo 203, § único, inciso IV, do Regimento Interno desta Câmara.

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Igarataense ao **Carlos Eduardo Kneipp**, pelos relevantes serviços prestados em benefício do Município de Igaratá, Estado de São Paulo.

**Art. 2º** - A entrega do referido título ao homenageado far-se-á em sessão solene, em data a ser previamente designada.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contraio.

Câmara Municipal de Igaratá, 03 de julho de 2020.

**VEREADOR ANDRÉ JACINTO DOS SANTOS**  
PRESIDENTE

Registrado na Secretaria e publicado, na data supra.

**REGINALDO PEREIRA MONTI**  
SECRETÁRIO DA CÂMARA E REDATOR DE ATAS

